



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 02 de julho de 2026

Edição nº 4810

Página 9 de 133



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026 – SRH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 31, de 24 de junho de 2026, que dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha Suplementar e Posse dos membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024-2027);

Considerando a Lei Federal nº 9.504/1997, art. 98, que dispõe que os nomeados para compor as Mesas Receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos;

Considerando a necessidade de organização dos serviços prestados aos municípios;

DETERMINA:

Art. 1º Os servidores convocados para trabalhar nas Eleições do Processo de Escolha Suplementar, para cumprimento do mandato vigente (2024-2027), usufruirão dos dias de dispensa do serviço a que têm direito até **31 de dezembro de 2027**, devendo os dias de dispensa serem informados em um único requerimento.

Art. 2º O requerimento de dispensa deverá ser protocolizado com a assinatura da chefia imediata e, em anexo, deverá constar a declaração de trabalho eleitoral emitida pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – CMDCA Toledo**.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG

Secretário de Recursos Humanos